



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - ES

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
986/2026	1003/2026	23/04/2026 14:27:16	23/04/2026 14:27:16

Tipo

SOLICITAÇÃO GERAL - INTERNO

Número

183/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa:

Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 12/2026

Instituição: Câmara Municipal de Viana	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretor Geral	
Responsável pela Demanda: Sebastião Augusto Grijó	Matrícula: 1661
E-mail: diretorgeral@camaraviana.es.gov.br	Telefone: (27) 99793-9254

1.OBJETO

Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma, confeccionadas em material rígido com acabamento em aço escovado na cor verde, destinadas ao acondicionamento e entrega de diplomas, certificados e homenagens institucionais da Câmara Municipal.

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica pela necessidade de padronizar e qualificar a entrega de diplomas, certificados e honrarias concedidas pela Câmara Municipal em sessões solenes, eventos institucionais e demais cerimônias oficiais.

As pastas porta-diploma conferem formalidade, proteção e valorização aos documentos entregues, além de reforçarem a identidade visual institucional do Poder Legislativo Municipal.

Considerando a realização recorrente de eventos oficiais, bem como a previsão de homenagens ao longo do exercício, faz-se necessária a aquisição em quantitativo suficiente para atendimento da demanda, garantindo organização, economicidade e continuidade das atividades institucionais.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITENS		
ITEM	AQUISIÇÃO DE PASTAS	QUANT.
01	Aquisição de pastas porta diploma com as seguintes características mínimas: - Material: estrutura rígida com acabamento em aço escovado; - Cor predominante: verde institucional;	150





	• Dimensões aproximadas: 230 x 325 mm; • Personalização externa com brasão e identificação da Câmara Municipal; • Parte interna com fixadores/cantos para acomodação de documentos; • Acabamento de qualidade compatível com uso em cerimônias oficiais. As pastas deverão ser entregues prontas para uso, em perfeito estado de conservação e em conformidade com o modelo previamente aprovado pela Administração.	
--	---	--

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Geral - Sebastião Augusto Grijó.

Viana, 23 de abril de 2026.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Autorizo abertura do procedimento de contratação.

Joilson Broedel
Presidente





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003100380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em **23/04/2026 14:33**

Checksum: **48A1E30C8C320CEF0A104C2997A77CA1101C9A9BF28B2147BE07950D34CA760B**

Assinado eletronicamente por **SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA** em **23/04/2026 16:43**

Checksum: **3199C815F15AFEC3A141FC3A3558C3A085618DA04C648EEA7C5549CCBA9AAD05**



Viana, 23 de abril de 2026.

De: Protocolo

Para: Almoxarifado

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Descrição:

Prezado,

Segue processo para aquisição de de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma, confeccionadas em material rígido com acabamento em aço escovado na cor verde, destinadas ao acondicionamento e entrega de diplomas, certificados e homenagens institucionais da Câmara Municipal.

Solicito que informe se há no almoxarifado o item a ser adquirido. Não havendo, favor encaminhar os autos ao setor de compras para que seja providência a aquisição.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

CARLOS BRAZ DA VITORIA
Secretário Administrativo
1324



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350037003600380037003A005400

Assinado eletronicamente por **CARLOS BRAZ DA VITORIA** em 23/04/2026 14:27

Checksum: **A21B6D8C92B2E76E69070BAE50B47BCA4DCAE3F76316856DBCBD6BD4000C638E**



Viana, 23 de abril de 2026.

De: Almoxarifado

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Prezado

nao existe no estoque do almoxarifado o item a ser adquirido

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

CARLOS HENRIQUE GOMES MACHADO
Encarregado de Area Nivel 1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350037003600380038003A005400

Assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE GOMES MACHADO** em 23/04/2026 16:51

Checksum: **D8AEF367F4E2AD3C4AFC9BF8D8FF7F07E1B755B5392AFC4C4DD8438EE6EEFE01**



Viana, 06 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Senhor Presidente,

Encaminho Termo de Referência para análise e aprovação.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350037003700310036003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 06/05/2026 13:08

Checksum: **0A507B0257719576E09985A7034A7ADEA9804DB0C8E0707F014587E8C9AA196A**





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 986/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma, confeccionadas em material rígido com acabamento em aço escovado na cor verde, destinadas ao acondicionamento e entrega de diplomas, certificados e homenagens institucionais da Câmara Municipal.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O material de homenagem deverá seguir de acordo com a descrição da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÕES	QNT.	VLR. UNIT.	TOTAL
1.	Pasta Porta Diploma	Aquisição de pastas porta diploma com as seguintes características mínimas: • Material: estrutura rígida com acabamento em aço escovado; • Cor predominante: verde institucional; • Dimensões aproximadas: 230 x 325 mm; • Personalização externa com brasão e identificação da Câmara Municipal; • Parte interna com fixadores/cantos para acomodação de documentos; • Acabamento de qualidade compatível com uso em cerimônias oficiais. As pastas deverão ser entregues prontas para uso, em perfeito estado de conservação e em conformidade com o modelo previamente aprovado pela Administração.	150	R\$	R\$

2.2. O layout que deverá compor as pastas segue no ANEXO I deste Termo de Referência;





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

2.3. Os prazos para envio do pedido e a entrega dos materiais poderão ser estipulados entre a contratada de contratante para melhor atender as necessidades da CMV.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição se justifica pela necessidade de padronizar e qualificar a entrega de diplomas, certificados e honrarias concedidas pela Câmara Municipal em sessões solenes, eventos institucionais e demais cerimônias oficiais.
- 3.2. As pastas porta-diploma conferem formalidade, proteção e valorização aos documentos entregues, além de reforçarem a identidade visual institucional do Poder Legislativo Municipal.
- 3.3. Considerando a realização recorrente de eventos oficiais, bem como a previsão de homenagens ao longo do exercício, faz-se necessária a aquisição em quantitativo suficiente para atendimento da demanda, garantindo organização, economicidade e continuidade das atividades institucionais.

4. DA REGIONALIDADE

- 4.1. A presente contratação atenderá aos critérios de regionalidade na forma dos art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 4.2. A aplicação do critério de regionalidade dá-se em razão da proximidade com a Câmara Municipal de Viana e a consequente comodidade na entrega do objeto.
- 4.3. Para este atendimento serão observadas se existem na região da Grande Vitória empresas que se encaixem no porte ME/EPP e que possam ofertar em plenas condições e exigência o objeto a ser contratado.
- 4.4. Integram este Termo de Referência a manifestação do Tribunal de Contas do Espírito Santo a respeito do tema no ACÓRDÃO TC-353/2017 - PRIMEIRA CÂMARA - PROCESSO - TC-9644/2016:

[...] De posse desses elementos e limitando-se ao tema aqui analisado, quando a Administração Pública define que a licitação se enquadra nesse limite monetário, deve ela, ainda na **fase interna**, ou seja, anterior ao lançamento do edital, proceder a uma verificação **para saber se na região há no**





mínimo 3 empresas que se enquadrem na definição de ME ou EPP. Essa averiguação prévia tem por fim saber se a licitação será exclusiva para ME/EPP ou não, conforme o artigo 49, inciso II, da LC 123/06, sendo indispensável nos processos licitatórios dessa natureza. Demais disso, após essa etapa, mesmo sendo constatado que na região há o número mínimo, ainda não significa que o certame será destinado apenas às ME e EPP sediadas naquela região, em decorrência de o inciso II do artigo 49 exigir que os fornecedores sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. **Ou seja, não basta apenas haver o número mínimo de empresas, devem elas ter a capacidade de atender a necessidade do ente público de acordo com as especificações técnicas lançadas.**

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao da publicação do contrato, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogável, mediante justificativa fundamentada da contratada.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

6.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias a partir da Autorização de Fornecimento.

6.2. A Contratada se obriga a prestar o serviço ora contratado nos moldes desse instrumento e da proposta apresentada, concluindo-se pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.3. Os materiais de homenagens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Viana no seguinte endereço: Rua Aspázia Varejão Dias, lote 01, Quadra G, Centro – Viana/ES.

6.4. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal no período de vigência da contratação;

6.5. Durante a vigência da contratação, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto e nos prazos e condições estipulados, bem como as especificações constantes deste Termo de Referência.

6.6. Os serviços serão recebidos **provisoriamente** pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato,





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

- 6.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser **ajustados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.8. Os serviços serão recebidos **definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante ateste da nota fiscal.
- 6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.10. Fica reservado à Contratante o direito de vistoriar o serviço executado e vetar, a qualquer momento, a execução de qualquer serviço, por seu conhecimento específico ou exclusivo critério de avaliação, não isentando, entretanto, o proponente vencedor da responsabilidade pelos defeitos ou ineficiência de desempenho que os serviços executados venham a apresentar.
- 6.11. A contratante acompanhará e fiscalizará toda a execução do objeto deste Contrato, através do fiscal do contrato, indicado pela Presidência da Câmara Municipal de Viana, que poderá, constatando a inobservância quanto às especificações:
- a) suspender a execução do serviço;
 - b) suspender os pagamentos de serviços não executados em conformidade com o Termo de Referência.
- 6.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.13. Os materiais, produtos e serviços a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações e quantitativos constantes de acordo com o item 2 deste Termo de Referência;
- 6.14. Não será admitido em hipótese algum fornecimento alternativo, estando





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

adequadamente embalado de forma a preservar suas qualidades;

6.15. Será recusado o produto deteriorado, vencido, adulterado, avariado, corrompido, bem como aquele em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

6.16. Os produtos e serviços entregues deverão apresentar alta qualidade.

7. DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, proposta e contrato, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.2. Cumprir rigorosamente todas as especificações dos bens adquiridos, conforme condições e exigências estabelecidas na Cláusula do Prazo e das Condições de Execução do Objeto contratado deste Termo de Referência;

8.3. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade no fornecimento do presente instrumento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12 ao 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o artigo 92, XVI da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.8. Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: tributos, seguros, fretes, comunicações, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos mesmos, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.





- 8.9. Não transferir/subcontratar no todo ou em parte, o Objeto;
- 8.10. Todo e quaisquer itens não previstos na proposta comercial/especificação técnica, bem como serviços não utilizados, não poderão ser cobrados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Proporcionar todas as condições, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 10.2. Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) serviço(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como o prazo de validade e entrega;
- 10.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;
- 10.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 10.7. Exigir os prazos legais para garantia;
- 10.8. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa fornecedora dos serviços ora contratados, sob pena de ilegalidade dos atos;





Plenário João Paulo II

10.9. Recusar/devolver os bens/serviços nas seguintes hipóteses:

- 10.9.1. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
- 10.9.2. Que possuam nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo de Referência;
- 10.9.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste instrumento.

10.10. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessário à execução da contratação.

11.DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 10 (dez) dias úteis da apresentação da nota fiscal pelo contratado, desde que devidamente atestada, após recebimento definitivo e conferência dos serviços pelo fiscal do contrato.

11.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela fiscalização da Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratada;

11.3. Caso haja alguma irregularidade quanto a verificação do serviço ou até mesmo quanto aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos para esta contratação, o prazo do item 10.1. poderá ser estendido por necessidade do órgão.

11.4. A documentação de cobrança não aceita pela contratante será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização;

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

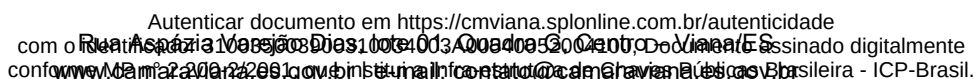
11.6. A Contratada indicará no corpo da Nota Fiscal nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem





bancária, bem como o número do contrato, além da descrição dos serviços prestados e o período em que foram executados;

- ## 12.DO REAJUSTE



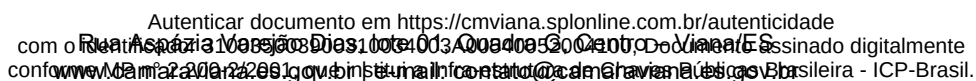


- 12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com a seleção da proposta de MENOR VALOR GLOBAL, e fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 123/2006, Art. 47.

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controlaria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);





c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.4. Da habilitação jurídica. O fornecedor deverá provar:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

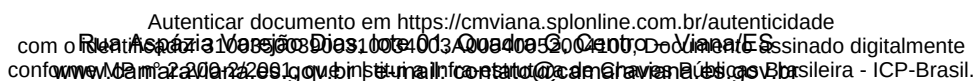
13.5. Da habilitação fiscal e trabalhista. O fornecedor deverá, ainda, comprovar que está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho, incluindo o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13.6. O fornecedor vencedor deverá manter as condições de habilitação acima descritas durante todo o prazo de vigência da contratação.

13.6.1. Da habilitação técnica:

13.6.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

13.6.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

13.6.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.6.1.4. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Termo de Referência.

13.6.2. Da habilitação econômico-financeira:

13.6.2.1. O fornecedor deverá apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.6.2.2. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

14. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e juntada neste procedimento.

14.2. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;

14.3. Será vencedora a proposta mais vantajosa para CMV – de preferência contendo o MENOR PREÇO GLOBAL - desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade fiscal, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Câmara Municipal de Viana - Orçamento próprio / exercício 2026.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

- 16.1. A fiscalização será exercida por um representante da contratante, designado por ela, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência a contratante (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).
- 16.2. O Presidente da Câmara Municipal de Viana, responsável pelo contrato, designará formalmente, o(s) servidor (es) responsável(is) pelo acompanhamento da execução do objeto e das medições.
- 16.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 16.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 16.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
- 16.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a contratada designar outro para o exercício da atividade.
- 16.7. O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.
- 16.8. O fiscal deverá atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria de Finanças para pagamento.
- 16.9. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer dos atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

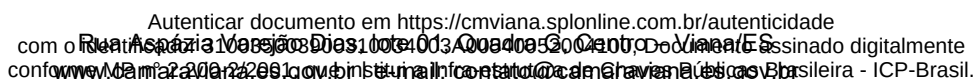
17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

17.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.1.10. Comportar-se de modo indôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 até o 16.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 17.5. A aplicação das sanções previstas neste item, é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 17.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 17.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 17.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 17.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18. VALIDADE DA PROPOSTA

- 18.1. . A proposta comercial terá validade de 90 (noventa) dias.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site da Câmara Municipal de Viana.





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II

19.2. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

20. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

20.1. Para a execução deste contrato e/ou instrumento equivalente a este, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Serviços, Compras e Contratos Filipe Lawrence Barbosa Silveira cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas, através do telefone (27) 3255-2955 ou e-mail: sec.compras@camaraviana.es.gov.br;

21.2. Submete-se o presente Termo de Referência à consideração à Autoridade superior competente, para análise e determinação quanto à contratação.

Viana/ES, 04 de maio de 2026.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira

Secretário de Serviços, Compras e Contratos

Matrícula: 1614



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o QR Code ou pelo link: <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
conforme o Manual de Uso disponível em: <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>

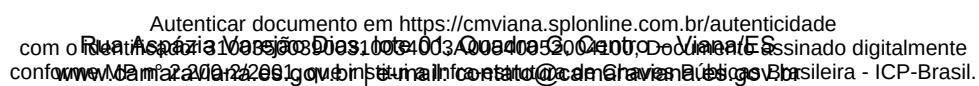


Plenário João Paulo II

Processo Administrativo n.º 986/2026



Pasta Porta Diploma AÇO ESCOVADO VERDE



Viana, 06 de maio de 2026.

De: Presidência

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Prezado,

Ciente, autorizo seguimento.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Joilson Broedel
Presidente
1257



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003500370038003A005400

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em **06/05/2026 16:31**

Checksum: **15382463ECA4C6C040F562974DFA33B4D91EDC9A6ABC6DBA62198C64AA868132**



Viana, 06 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Senhor Presidente,

Encaminhamento pesquisa de preço para análise e aprovação.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003500390032003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 06/05/2026 16:49

Checksum: **E8CE248084C89C032B8503DB44C6A2E226FD1A0D5CDDB386414B1B0C6805AC9A**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Plenário João Paulo II”

COLETA DE PREÇO

Processo administrativo nº 986/2026

Coleta de preço para aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma, confeccionadas em material rígido com acabamento em aço escovado na cor verde, destinadas ao acondicionamento e entrega de diplomas, certificados e homenagens institucionais da Câmara Municipal.

1. Orçamentos:

1.1. Empresa: WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME

- CNPJ: 18.065.260/0001-00
- Contato: (27) 99920-6747
- Valor da cotação: **R\$ 8.850,00** (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

1.2. Empresa: J.C. SINALIZAÇÃO E BRINDES LTDA

- CNPJ: 07.709.586/0001-07
- Contato: (27) 2000-4105
- Valor da cotação: **R\$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais).

1.3. Empresa: JOSÉ GERALDO TOLENTINO FRANÇA

- CNPJ: 39.492.345/0001-45
- E-mail: geraldofranca@hotmail.com.br
- Valor da cotação: **R\$ 9.750,00** (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

1.4. Considerando as informações acima, os valores para aquisição do objeto foram obtidos junto às empresas mencionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, por meio de consulta direta aos respectivos consultores.

1.5. A empresa indicada no item 1.1 apresentou o menor valor dentre as propostas obtidas.

1.6. O quadro comparativo de preços, contendo as informações relativas ao menor valor, média e mediana, consta no ANEXO I desta pesquisa de preços.

A pesquisa foi realizada de 04 a 06 maio de 2026.

Viana/ES, 07 de abril de 2026.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira

Secretário de Serviços, Compras e Contratos

Matrícula: 1614



ANEXO I da Coleta de Preço - Processo Administrativo nº 986/2026								
AQUISIÇÃO DE PASTA PORTA DIPLOMA								
ITEM	OBJETO	QNT	WJC COMUNICAÇÃO VISUAL		JC SINALIZAÇÃO E BRINDES		JOSÉ GERALDO TOLENTINO FRANÇA	
			VLR UNT DÁRIA	TOTAL	VLR UNT DÁRIA	TOTAL	VLR UNT DÁRIA	TOTAL
1.	PASTA PORTA DIPLOMA	150	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
TOTAL:		150	TOTAL	R\$ 8.850,00	TOTAL	R\$ 9.300,00	TOTAL	R\$ 9.750,00

ITEM	OBJETO	QNT	MENOR VALOR		MÉDIA		MEDIANA	
			VLR UNT DÁRIA	TOTAL	VLR UNT DÁRIA	TOTAL	VLR UNT DÁRIA	TOTAL
1.	PASTA PORTA DIPLOMA	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00	R\$ 62,00	R\$ 62,00	R\$ 62,00	R\$ 62,00
TOTAL:		1	TOTAL	R\$ 59,00	TOTAL	R\$ 62,00	TOTAL	R\$ 62,00





WJC Comunicação Visual Ltda

CNPJ 18.065.260/0001-00 Insc. Estadual

082.956.19-7

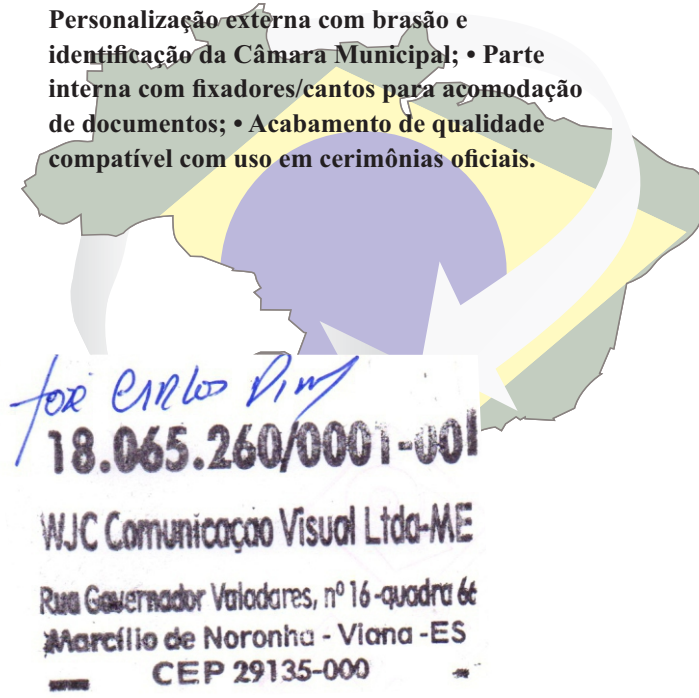
Rua Gov. Valadares, quadra 66 nº16 Marcílio de Noronha -

ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA / ES

Att.: COMPRAS

Atendendo a consulta em referência, temos o prazer de submeter a V. Sra. o nosso orçamento para fornecimento do material abaixo relacionado.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	Pastas porta diploma com estrutura rígida, acabamento em aço escovado; • Cor verde Dimensões aproximadas: 230 x 325 mm; • Personalização externa com brasão e identificação da Câmara Municipal; • Parte interna com fixadores/cantos para acomodação de documentos; • Acabamento de qualidade compatível com uso em cerimônias oficiais. 	59,00	8.850,00

Cond. de Pagamento: A Vista
Validade da Proposta: 30 dias
Prazo da Entrega: 10 dias

TOTAL

8.850,00

Na expectativa de confirmação do presente orçamento como pedido subscrevemo-nos.

Viana - ES, 04 de abril de 2026.

Atenciosamente
JOSÉ CARLOS 27 - 99920
6747

**WJC Comunicação visual
LTDA**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003900330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.065.260/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2013
NOME EMPRESARIAL WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WJC COMUNICACAO VISUAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOVERNADOR VALADARES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA: 66;
CEP 29.130-010	BAIRRO/DISTRITO MARCILIO DE NORONHA	MUNICÍPIO VIANA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OPUSCONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (27) 9647-4745
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2026** às **12:45:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003900330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**SINALIZAÇÃO
& BRINDES**
27 3226-2148

JC SINALIZAÇÃO E BRINDES LTDA-ME

CNPJ: 07.709.586/0001-07 INSC. ESTADUAL: 082.396.10-8

RUA CHILE, Nº 20 - JARDIM AMÉRICA - CARIACICA - ES

ORÇAMENTO DE MATERIAIS

À CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ES

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor, Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação dos itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR unitário	VALOR TOTAL
01	PASTAS PORTA DIPLOMA NO TAM 230 X 325 mm, COM CAPA RIGIDA, NA COR VERDE.	150	62,00	9.300,00

CARIACICA/ES 5 DE MAIO DE 2026

Validade da proposta: 90 dias



mo-gos.
Atenciosamente,
Julio Cesar / 9.9971-5665
JC SINALIZAÇÃO E BRINDES LTDA-ME



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003900330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.709.586/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2005
NOME EMPRESARIAL JC SINALIZACAO E BRINDES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC SINALIZACAO E BRINDES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CHILE	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 29.140-160	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CARIACICA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OPUSCONTABIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (27) 3226-2148	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2026** às **12:47:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003900330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JOSÉ GERALDO TOLENTINO FRANÇA
CNPJ. 39.492.345/0001-45

A/C. Câmara VIANA - ES
ao Departamento de compras

Vitória, 05 de maio 2026.

ORÇAMENTO

v. unid. **v. total**

150	PASTA PORTA RETRATO, tam 230 x 325mm PERSONALIZADAS COM TEXTO E FIGURAS	65,00	9.750,00
------------	--	--------------	-----------------

Total dos produtos R\$ 9.750,00

Nove mil setessentos e cinquenta reais

Validade da Proposta: 30
dias Entrega: 25 dias úteis
Pagamento: A vista

CNPJ: 39.492.345/0001-45
JOSE GERALDO
TOLENTINO FRANCA
Rua Edson Gonçalves, 08 - Casa
Campo Grande - Cariacica - ES
CEP. 29146-554

Rua: Edson Gonçalves, 08 - Campo Grande - Cariacica -
ES CEP. 29146-554 - Tel.: 27 92000-4105
geraldfranca@hotmail.com.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003900330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.492.345/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2020
NOME EMPRESARIAL JOSE GERALDO TOLENTINO FRANCA 86149938700		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EDSON GONCALVES	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
CEP 29.146-554	BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO CARIACICA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERALDFRANCA@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (27) 2000-4105	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2026** às **12:46:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003900330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Viana, 06 de maio de 2026.

De: Presidência

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Prezado,

Ciente da Pesquisa de Preços. Autorizo seguimento.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Joilson Broedel
Presidente
1257



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003500390037003A005400

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em 06/05/2026 17:10

Checksum: **722A75B836C56E1573F5BC384EED0DCB5CE8EAF40BDF477B1A783DB6C94C7C77**



Viana, 06 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Contabilidade

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Senhor secretário,

Encaminhamento procedimento para informação de Dotação Orçamentária.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003600300035003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 06/05/2026 17:48

Checksum: **BAFE53870A82F542604FF76B836A7427D4E1429DD98EDF83972D3EC39FA76B2B**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

Ao
Secretário de Finanças e Contabilidade
Sr. Alcimar Mariano de Moraes
Câmara Municipal de Viana

Despacho: Processo administrativo 986/2026

Prezado senhor,

Solicito dotação orçamentária referente a aquisição de Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma, confeccionadas em material rígido com acabamento em aço escovado na cor verde, destinadas ao acondicionamento e entrega de diplomas, certificados e homenagens institucionais da Câmara Municipal.

O custo para aquisição ficará aproximadamente no valor de **R\$ 8.850,00** (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Viana/ES, 06 de maio de 2026.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, compras e contratos
Matrícula: 1614





Viana, 07 de maio de 2026.

De: Secretaria de Contabilidade

Para: Departamento Contábil

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Segue processo para informar dotação orçamentária e financeira.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

ALCIMAR MARIANO DE MORAIS
Secretário de Finanças e Contabilidade
1255



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003600390036003A005400

Assinado eletronicamente por **ALCIMAR MARIANO DE MORAIS** em 07/05/2026 10:13

Checksum: **6C30F873038064AF182F1B50F1158D21968B6AEBDAF1F0DC71A0CBD904F95F0E**





Viana, 12 de maio de 2026.

De: Departamento Contábil

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Segue Dotação Orçamentaria

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

VIVIANI VEZZONI CORREA
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003700300033003A005400

Assinado eletronicamente por **VIVIANI VEZZONI CORREA** em **12/05/2026 16:56**

Checksum: **82E126876236066D24FC0E392BA15CF02F9D8206C6D3F17D5C42D52ADE1906EB**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”**

Dotação Orçamentária

Conforme solicitação de dotação orçamentária referente ao despacho Processo Administrativo no 986/2026, visando a aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma, confeccionadas em material rígido com acabamento em aço escovado na cor verde, destinadas ao acondicionamento e entrega de diplomas, certificados e homenagens institucionais da Câmara Municipal.

Informo Dotação Orçamentária disponível no orçamento de 2026 na rubrica:

001001.0103100012.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DO LEGISLATIVO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 06 — R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Viana – ES, 12 de Maio de 2026.

Atenciosamente,

Viviani Vezzoni Corrêa
Mat. nº; 01422
Contadora

E-mail: viviani@camaraviana.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 50

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000390036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VIVIANI VEZZONI CORREA** em **12/05/2026 16:56**

Checksum: **7205E42867870D243CA7B3C140B7B563A7816B8CAF9E3BDAE6CDBBC916FF5943**



Viana, 14 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350038003900350032003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 14/05/2026 11:54

Checksum: **963A99ECA1F061FD68284CB0097A7143B35F9373CCB325F11995464B4B9EE92**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº 986/2026

Objeto: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma, confeccionadas em material rígido com acabamento em aço escovado na cor verde, destinadas ao acondicionamento e entrega de diplomas, certificados e homenagens institucionais da Câmara Municipal.

Declaramos que a Câmara Municipal de Viana não realizou, nem pretende realizar, neste exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal caracterizadores das hipóteses de Dispensa de Licitação previstas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Informo que, há planilha própria elaborada manualmente pela Secretaria de Contabilidade e Secretaria de Serviços, Contratos e Compras, em que é demonstrado respeito ao somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e ao somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Portanto, à vista de todos os aspectos analisados, conclui-se pela inexistência de fracionamento de despesas.

Viana/ES, 06 de maio de 2026.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, Compras e Contratos

Alcimar Mariano de Moraes
Secretário de Finanças e Contabilidade



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003100340036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALCIMAR MARIANO DE MORAIS** em 20/05/2026 16:12

Checksum: **94CBA794128139058289894AE85DBEEB49BF7662123AF4D1C109FABDEF2C124E**



Viana, 14 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

JUSTIFICATIVAS RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR, PREÇO E CARTÃO
PAGAMENTO__986-2026

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003100320036003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 14/05/2026 11:59

Checksum: **6F5EFB403494577A8BD768B03DD04BB23E0C34A371962A233358E3A149F67D1C**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Plenário João Paulo II”

DESPACHO
Processo administrativo nº 986/2026

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

1. DA JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata os presentes autos de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma, confeccionadas em material rígido com acabamento em aço escovado na cor verde, destinadas ao acondicionamento e entrega de diplomas, certificados e homenagens institucionais da Câmara Municipal.

Participaram do procedimento eletrônico três (03) fornecedores, dentre eles a **WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, CNPJ n.º 18.065.260/0001-00, que apresentou o menor preço e, portanto, foi a vencedora do certame.

2. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

3. DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira, conforme documentos juntados aos autos.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA UTILIZAÇÃO DE CARTÃO PAGAMENTO

A princípio cabe considerar que a Câmara Municipal de Viana não dispõe de estrutura tecnológica para o atendimento de utilização do método de cartão de pagamento prevista no art. 75, §4º da Lei nº 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Plenário João Paulo II”

Ademais, a sua utilização constitui uma competência discricionária, pois o legislador infraconstitucional inseriu o termo preferencialmente, ou seja, apenas recomenda uma via de pagamento que pode produzir vantagens para a Administração, mas não é de atendimento obrigatório pela Administração.

Considerando que a utilização de cartão de pagamento nas hipóteses do art. 75, incisos I e II encontra-se pendente de regulamentação a nível federal e, inclusive, a nível municipal, por consequência, ainda não foi regulado expressamente, o que torna, no momento, inviável a aplicação do art. 75, §4º, da Lei.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de Viana optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Viana/ES, 14 de maio de 2026.

Filipe Lawrence Barbosa Silveira
Secretário de Serviços, Compras e Contratos
Matrícula: 1614





Viana, 14 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003100330030003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 14/05/2026 12:02

Checksum: **D470D04588FD62236DF78AE08401A8EB5C55273A7F2AD5836422407A71A1DF00**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.065.260/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2013
NOME EMPRESARIAL WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WJC COMUNICACAO VISUAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOVERNADOR VALADARES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO QUADRA: 66;
CEP 29.130-010	BAIRRO/DISTRITO MARCILIO DE NORONHA	MUNICÍPIO VIANA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OPUSCONTABIL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (27) 9647-4745
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2026** às **12:45:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Viana
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **NUMERO 9633 / 2026**

Certifico: para os devidos fins que:

WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

CPF/CNPJ nº: **18.065.260/0001-00**

Rua GOVERNADOR VALADARES Nº16 - MARCILIO DE NORONHA - Viana-ES
CEP: 29135000

CERTIFICAMOS, para os fins a que se destina que procedendo à pesquisa nos arquivos desta gerência, do requerente acima citado, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa até a presente data, ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes às incidências e lançamentos de tributos.

Por ser verdade firmo o presente em duas vias de igual teor. Dado e passado nesta cidade.

Certidão Emitida em: **15/04/2026**

Validade 30 dias

Chave de Validação WEB: **bcef2984**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000591236

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 18.065.260/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/05/2026**, válida até **04/08/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/05/2026.

Autenticação eletrônica: **001F.163F.99A0.B4A0**





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CPF/CNPJ: **18.065.260/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:49:10 do dia 06/05/2026 , com validade até o dia 05/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jp6BMOpqXhyKlvPziLGI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA

CNPJ: 18.065.260/0001-00

Data de Expedição: 06/05/2026 12:52:37

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2026004759 *

-- ENDEREÇO --

Município: VIANA

Bairro: MARCILIO DE NORONHA

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.065.260/0001-00

Certidão nº: 46269620/2026

Expedição: 06/05/2026, às 12:51:42

Validade: 02/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.065.260/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.065.260/0001-00
Razão Social: WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: R DOIS 16 QUADRA: 66; / CENTRO / VIANA / ES / 29130-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2026 a 04/06/2026

Certificação Número: 2026050604512070066900

Informação obtida em 12/05/2026 11:55:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WJC COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CPF/CNPJ: **18.065.260/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:49:10 do dia 06/05/2026 , com validade até o dia 05/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jp6BMOpqXhyKlvPziLGI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Viana, 14 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

TERMO DE RATIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DISPENSA_986-2026

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003100330031003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 14/05/2026 12:06

Checksum: **02114EBDA1BB94F21D9DB083913D0A72CA95E71F88EA028FF34E2B5C3B42C18C**





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "Papa João Paulo II"
Presidência

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
PROCESSO ADM. N.º 549/2026
CidadES n.º 2026.073L0200001.09.0006

Considerando as informações, documentos e despachos constantes nos autos do processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação, por meio de dispensa de licitação, da empresa **WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.260/0001-00, para a Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma, confeccionadas em material rígido com acabamento em aço escovado na cor verde, destinadas ao acondicionamento e entrega de diplomas, certificados e homenagens institucionais da Câmara Municipal.

Esta autorização fundamenta-se nos artigos 72, inciso VIII, e 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor total da contratação é de **R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, a ser pago conforme dotação orçamentária específica, conforme a seguinte categoria econômica: **339030 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 6**.

Determino, ainda, a **publicação deste ato**, para fins de **transparência e publicidade**.

Viana/ES, 14 de maio de 2026.

JOILSON BROEDEL
Câmara Municipal de Viana Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003100350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em **14/05/2026 12:11**

Checksum: **39583E170DBCA466BA9C0F445A451A18871B3546A50F7F963E0D725E96DCB0C4**





Viana, 14 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

PARECER REFERENCIAL

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003100330032003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 14/05/2026 12:11

Checksum: **0DF3239B19171FC2B98288E97761E880A97056E1BAF4765DB1CD75824A27AE72**





 Processo administrativo nº 58/2023

 **Consultante:** Presidente da Câmara Municipal de Viana

 **Assunto:** Parecer referencial para adoção da modalidade de compra direta de baixo valor, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 02/2024

ATUALIZAÇÃO DO PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA EM RAZÃO DO PEQUENO VALOR. REQUISITOS. Dispensa de licitação em razão de pequeno valor para aquisição de serviços e bens, exceto obras e serviços de engenharia. Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Observância dos requisitos legais. 1. Dispensabilidade de análise individualizada de processos que envolvam matéria recorrente e que se amoldam aos termos desta manifestação jurídica referencial. 2. Observados os requisitos legais, é dispensável a licitação para aquisição de serviços e compras de baixo valor, exceto de obras e serviços de engenharia, até o limite definido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. 3. Necessário encaminhamento a Procuradoria nas hipóteses não abarcadas pelo Parecer Jurídico Referencial, bem como em caso de dúvida específica de caráter jurídico, externada pelo gestor.

1. RELATÓRIO

Trata-se de manifestação jurídica referencial, nos moldes da Instrução Normativa nº 01/2023, expedida pela Procuradoria da Câmara Municipal de Viana e aprovada por meio da Resolução Administrativa nº 13/2023, que objetiva delinear, no âmbito da Câmara Municipal de Viana, os requisitos necessários à dispensa de licitação para aquisição de serviços e compras de baixo valor, exceto obras e serviços de engenharia, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O presente parecer busca substituir o Parecer Jurídico Referencial de nº 01/2024, ampliando a sua vigência e substituindo pontualmente menções ao Decreto Federal para facilitar a compreensão das áreas.

Considerando que o objetivo do parecer de referência é o de atender as situações mais corriqueiras e de menor complexidade, o escopo desta análise limita-se à hipótese de dispensa no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, restando excluída aquela estabelecida no inciso I do mesmo dispositivo. É o relatório





2. DA POSSIBILIDADE DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

Sabe-se que o parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos administrativos que tratam de situação idênticas, estabelecendo entendimento uniformizado sobre determinada temática repetitiva, proporcionando a racionalização do trabalho consultivo e a otimização dos trâmites administrativos

A manifestação em questão pode ser emitida em procedimento paradigma, cuja aplicabilidade se estenderá aos de natureza semelhante, ou mesmo ser confeccionada de forma dissociada a um procedimento existente, apenas vislumbrando possíveis situações que possam ser enfrentadas e terão caráter repetitivo no dia a dia da gestão do órgão.

A manifestação jurídica referencial converge com o princípio da eficiência na Administração Pública, externado no art. 37 da Constituição Federal, por meio da Emenda Constitucional nº 19/1998, que promoveu uma reforma paradigma no modelo de administração do Estado, visando o alcançar formas mais satisfatória e eficazes de prestação do serviço público.

Corolário da disposição constitucional e após longos anos de vigência da Lei 8.666/93 – que resultou em um aperfeiçoamento e racionamento dos trabalhos em procedimento licitatórios – a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), traz no art. 25 a possibilidade de adoção de “minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes”.

Esta manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;





Sendo assim, havendo possibilidade de uniformização dos instrumentos que regem uma licitação, há também a possibilidade de uniformizar os pareceres jurídicos tratando como referenciais.

A medida aqui tratada já vem sendo adotada por diversas Procuradorias Estaduais e Municipais em todo território nacional, havendo, inclusive, regulamentação em âmbito federal, haja vista que, desde 2014, a Advocacia Geral da União também se utiliza de manifestações referenciais, instituída pela Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, subscrita pelo Advogado Geral da União na aquela época.

Válido destacar que a prática pela Advocacia Geral da União foi robustecida com a edição da Orientação Normativa nº 69/2021, que ratifica a orientação anterior, trazendo-a para realidade da Nova Lei de Licitações

Neste sentido, já se manifestou o Tribunal de Contas da União (TCU), afirmando ser viável a adoção dessa modalidade de opinativo, desde que “envolvam matéria comprovadamente idêntica e sejam completos, amplos e abranjam todas as questões jurídicas pertinentes”¹.

Resumidamente, para emissão da manifestação referencial deve ser observado a existência de matérias idênticas e recorrentes, que estejam presentes no cotidiano do órgão, e sua aplicação nos procedimentos individualizados estará condicionada a manifestação da área técnica que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial suscitada.

No presente caso, observa-se que os requisitos para emissão de parecer jurídico referencial. Evidentemente que licitações para aquisição de serviços e compras de baixo valor constitui matéria recorrente no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, formando um volume de expedientes similares. No âmbito da Câmara Municipal de Viana, em uma singela análise dos anos anteriores, verifica-se que foram instaurados diversos procedimentos desses casos.

No âmbito local, a matéria é disciplinada pela Resolução Administrativa nº 13, de 19 de julho de 2023, que aprovou a Instrução Normativa nº 01/2023, Sistema Jurídico - Procuradoria (publicada na edição do D.O.M. nº 2313, de 20/07/2023), segundo a qual a elaboração do parecer referencial é admitida expressamente.

Registra-se que a matéria objeto deste referencial restringe-se à verificação do atendimento das exigências legais a partir da conferência de dados ou documentos constantes nos autos do procedimento administrativo.

¹ Acórdão nº 2674/2014





No §1º restou consignado duas regras para aferição dos valores contido no *caput*, sendo a primeira vinculado ao somatório do que foi despendido no exercício anterior pela mesma unidade - no caso o Poder Legislativo em si; a segunda versa sobre a soma das despesas realizadas com objetos da mesma natureza da propensa contratação.

Uma das questões mais prementes diz respeito à possível tentativa de burla ao procedimento licitatório, por meio do fracionamento dos contratos, com o objetivo de enquadramento ao limite pecuniário autorizador da dispensa.

Ainda em relação ao contido no §1º, registra-se que a disposição está em harmonia com o que vinha preconizando o Tribunal de Contas da União – TCU, quando da vigência da Lei 8.666/93, ao determinar que fosse realizado *“o planejamento prévio dos gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, observando que o valor limite para as modalidades licitatórios é cumulativo ao longo do exercício financeiro, a fim de não extrapolar os limites(...)”*³.

Quanto ao disposto no §2º do art. 75, prevê a duplicação do valor de contratação em caso de *“compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas”*.

No âmbito desta casa legislativa, o planejamento anual ainda não foi concluído, considerando a maneira cautelosa para transição dos regimes legais que regem os procedimentos de contratação com a Administração Pública. Deste modo, deve ser observado e atestado formalmente, pelas Secretarias, a forma utilizada para aferição dos valores, indicando ainda que com a pretensa contratação não haverá fracionamento de despesas.

Continuamente, está previsto no §3º a necessidade divulgação de aviso de dispensa em sítio eletrônico oficial (diário oficial), *“pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados”*, prezando pela seleção da proposta mais vantajosa.

Frisa-se que o disposto no §3º deve ser seguido à rigor, visto que a transparência em órgãos públicos, além de ser uma forma de prestar contas com a população, resguardar o gestor público, garantindo hígidez em seus atos de gestão. Além disso, a ausência de cumprimento de prazos é causa de nulidade processual, podendo afetar todo procedimento caso não seja cumprido, trazendo morosidade e custos para a administração pública.

³ Acórdão TCU nº 1.084/2007 - Plenário





prevê que, se for o caso, a formalização deve estar acompanhada de *estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*.

Quanto aos últimos requisitos, que se pode denominar de eventuais, necessário tecer uma diferenciação entre eles e em quais procedimentos devem ser utilizados e em quais podem ser dispensados.

Para formalização em caso de contratação para aquisição de objeto e serviços, a exceção de serviços de engenharia, será necessário a confecção de *termo de referência*, contendo os elementos descritos no nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º e do artigo 40, § 1º da Lei 14.133/2021.

Quando o objetivo é contratar obras ou serviços de engenharia, com exceção das contratações integradas, prevista no §2º do art. 46, deve ser elaborado *projeto básico*, contendo os elementos do inciso XXV do art. 6º, levando em consideração o conteúdo dos estudos técnicos preliminares.

Destaca-se ainda que a contratação de obras ou serviços de engenharia, exceto nas hipóteses do §3º do art. 18, necessária a confecção de Projeto Executivo, que deverá ser elaborado pelo contratado nas contratações integradas ou semi-integradas, e poderá ser elaborado pelo contratado ou previamente pela própria Administração Pública.

Em relação aos institutos do "estudo técnico preliminar" e "análise de riscos", também é possível entender estes como indispensáveis, em uma leitura pura do dispositivo. No entanto, podem ser dispensados em aquisições de pequeno valor, em uma aplicação analógica do art. 20, § 2º, "a" da Instrução Normativa nº 05/2017, expedida pelo governo federal, devendo o servidor responsável, caso assim subsidie sua decisão, verificar a vigência do instrumento federal citado.

É possível questionar quanto a aplicabilidade da referida instrução normativa da União no âmbito desta Casa de Leis. No entanto, por inexistir regulamentação específica sobre o item em âmbito municipal e não trazendo a normativa qualquer prejuízo, mas sim traz eficiência e hígidez – que se espera na contratação direta –, não há qualquer impeditivo para utilizar a interpretação analógica.

O *inciso II* frisa a necessidade da estimativa de despesa, isto é, a demonstração se o valor da contratação está em harmonia com o praticado pelo mercado, que deverá ser feita à luz do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

No caso da estimativa de preço, esta deve ser formulada em consonância com os valores praticado em mercado, bem como observando os preços constantes nos bancos de dados públicos. Além de observar diretamente o preço, deverá existir uma avaliação das quantidades a serem contratadas, face a potencial economia





de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

O *inciso III* replica uma necessidade natural das contratações públicas: a análise jurídico-legal e a análise técnica. Sabe-se que o parecer técnico tem como objetivo subsidiar o gestor público em matérias que fujam ao ordinário, ou expressando de uma forma popular, não sejam passíveis de "senso comum".

Quanto a parecer jurídico, por óbvio, que ele visa trazer segurança jurídica ao procedimento, por meio de uma análise legal do procedimento, trazendo elementos de convencimento e suporte à motivação do ato vinculado.

O parecer a ser emitido pode ter caráter referencial, quando existem diversos procedimentos semelhantes, ou mesmo individualizado, seja pela natureza complexa da contratação, ou mesmo em razão das alterações promovidas nos instrumentos auxiliares que, porventura, foram padronizados em análise prévia.

Já o *inciso IV*, que trata da demonstração de previsão de recursos orçamentários, nada mais é que a declaração de orçamento para efetivar a pretensa contratação, uma praxe na administração pública em todos procedimento que envolvam a utilização de recursos financeiros.

O *inciso V* por sua vez traz a necessidade de demonstrar que o possível contratado possui aptidão para executar o objeto da contratação. A aptidão deve ser aferida em algumas áreas, sendo elas: habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira, a rigor do inciso IV do art. 63 e dos arts. 66, 67, 68 e 69 da Lei 14.133/2021.

Registra-se, ainda, que a documentação elencada nos dispositivos mencionados no parágrafo supra, pode ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento, conforme art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021.

O *inciso VI* traz a necessidade de exposição da razão de escolha do contratado, sendo este é o documento subscrito pelo gestor público que apresenta os motivos pelos quais há necessidade de afastar a realização de uma licitação.

Diferentemente da licitação que possui critérios objetivos, na contratação direta compete ao gestor público indicar as razões que o levaram a eleição desta via para contratação, baseando-se sempre nos princípios da supremacia do interesse público e da impessoalidade.

Já o *inciso VII*, trata da justificativa de preço, sendo o valor ofertado a regra matriz para efetivação da contratação, muito embora existam situações em que o preço





apenas influenciará na contratação, ou mesmo situações em que ele não determinará a ação contratual.

A necessidade de justificativa do preço se justifica para garantir um processo competitivo entre os interessados, ao passo que a ausência de competitividade pode importar em contratações desarrazoadas. A justificativa deve tomar a estimativa inicial de despesa (inciso II), comparando se o valor do pretenso contratado é compatível, e caso não seja, exercer a justificação necessária.

Já autorização da autoridade competente, presente no *inciso VIII*, nada mais é que autorização emitida pelo gestor autorizando a contratação pelo meio eleito no procedimento.

Por fim, o *parágrafo único*, impõe a necessidade de publicação do ato que autoriza ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial. A regra vem de encontro ao princípio da transparência, garantindo hígidez nas contratações públicas.

Não obstante, necessário registrar que além do contido neste parecer, já se encontra aprovada a Instrução Normativa do Sistema de Compras, Licitações e Contratos - SCL n. 01/2023, que dispõe acerca das contratações diretas, devendo ser observada na instrução dos procedimentos.

Ademais, elencado os requisitos de instrução processual, registra-se que o cumprimento de requisitos e prazos legais é condição imprescindível para validade de qualquer processo ou procedimento.

De certa maneira, em uma primeira impressão, seguir os procedimentos contidos neste parecer, pode tornar os procedimentos um pouco burocráticos. Contudo, ao analisar o atual cenário, verifica-se diversos exemplos de nulidade em processos judiciais e administrativos por mera inobservância de procedimento, tornando, por consequência, o procedimento moroso e ainda mais custoso para a Administração Pública.

Assim sendo, além das diversas ponderações contidas neste parecer, recomenda-se especial atenção aos prazos contidos na Lei, especialmente aqueles que tratam de publicização para ciência de atos durante o procedimento de contratação.

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o presente Parecer Jurídico Referencial deverá ser utilizado na instrução dos processos administrativos para o fim orientar a dispensa de licitação para aquisição de serviços e compras de baixo valor (exceto obras e serviços



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003700390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUANA DO AMARAL PETERLE** em **10/09/2024 16:03**

Checksum: **E98D76972275DC8DAA943D3334FFD409BDF500A7ADA5F3332AFC715665AD22E2**



Viana, 14 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Comprovante de publicação da autorização da dispensa.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003100330033003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 14/05/2026 12:23

Checksum: **3AD36A5BA85A1D03FD3CFD9A53911D0A656D0C90F5E46BA33A34DAE00A356D4D**



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1787427

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Publicador	FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS
Data/Hora Recebimento	14/05/2026 12:13:31

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1787427
Título	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA-986
Categoria de publicação	Dispensa de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	15/05/2026
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
11.85	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001—83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636—6932 / (27) 3636—6933
(27) 3636—6934 / (27) 3636—6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
POR DISPENSA**

PROCESSO ADM. N.º 549/2026

CidadES n.º 2026.073L0200001.09.0006

Considerando as informações, documentos e despachos constantes nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação, por meio de dispensa de licitação, da empresa WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.065.260/0001-00, para a Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma, confeccionadas em material rígido com acabamento em aço escovado na cor verde destinadas ao acondicionamento e entrega de diplomas, certificados e homenagens institucionais da Câmara Municipal.

Esta autorização fundamenta-se nos artigos 72, inciso VIII, e 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor total da contratação é de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais), a ser pago conforme dotação orçamentária específica, conforme a seguinte categoria econômica: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 6.

Determino, ainda, a publicação deste ato, para fins de transparência e publicidade.

Viana/ES, 14 de maio de 2026.

JOILSON BROEDEL

Câmara Municipal de Viana Presidente



Autenticar documento em
<https://cmviana.splonline.com.br/autenticado>

com o identificador



Viana, 18 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Contabilidade

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Senhor Secretário,

Encaminho a Autorização de Empenho para emissão da Nota de Empenho referente à aquisição de pastas personalizadas porta-diploma para a Câmara Municipal de Viana.

Após a emissão, peço por gentileza que os autos retornem a esta secretaria para continuidade dos procedimentos administrativos.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003100330034003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 18/05/2026 10:35

Checksum: **495B27911224409050D37309C4EA2F72222E4874B64B2DD0F7BC9702BA2978EF**





MUNICÍPIO DE VIANA

Viana - ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Rua Aspazia Varejão Dias, S/N - Centro - Viana - ES - CEP: 29130-013

CNPJ: 27.427.277/0001-51

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário 000050/2026 - 18/05/2026

Origem	Processo Requerimento Nº 986/2026 Dispensa Nº 000004/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II
Requerente	00000000 CAMARA MUNICIPAL DE VIANA 00000000.00000006 ADMINISTRATIVO
Entrega / Execução	00000000.00000006 ADMINISTRATIVO Rua Aspazia Varejão Dias, S/N - Centro - Viana - ES - Brasil - CEP: 29130-013 (00)0000-0000 (00)00000-0000 presidencia@camaraviana.es.gov.br
Fornecedor e Proposta	WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA 18.065.260/0001-00 Rua GOVERNADOR VALADARES, 16 QUADRA66, S/N - MARCILIO DE NORONHA - Viana - ES - Brasil - CEP: 29135000 QUADRA: 66; 2730430422 27999999999 wjcplacas@hotmail.com Condições de Pagamento: ÚNICA Entrega: 90 Dia(s)
Orçamento	Ficha: 6/2026 Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 150000000010 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DO LEGISLATIVO
Histórico	Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma, confeccionadas em material rígido com acabamento em aço escovado na cor verde, destinadas ao acondicionamento e entrega de diplomas, certificados e homenagens institucionais da Câmara Municipal.

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	1	00034324 - PASTA PORTA DIPLOMA Aquisição de pastas porta diploma com as seguintes características mínimas: • Material estrutura rígida com acabamento em aço escovado; • Cor predominante verde institucional; • Dimensões aproximadas 230 x 325 mm; • Personalização externa com brasão e identificação da Câmara Municipal; • Parte interna com fixadores/cantos para acomodação de documentos; • Acabamento de qualidade compatível com uso em cerimônias oficiais. As pastas deverão ser entregues prontas para uso, em perfeito estado de conservação e em conformidade com o modelo previamente aprovado pela Administração.	unidade		150,000000	59,000000	8.850,00
						Total Geral	8.850,00

Requerente

Responsável



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003100390030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 97

Gerado por:

filipe.silveira

Assinado por: filipe.silveira

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003100390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em **18/05/2026 10:51**

Checksum: **90BC39B6CF76F369D4896B3599629A7DA5896F681CA840A4BD1D73F488B95E60**





Viana, 18 de maio de 2026.

De: Secretaria de Contabilidade

Para: Departamento Contábil

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Segue processo com autorização de empenho.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

ALCIMAR MARIANO DE MORAIS
Secretário de Finanças e Contabilidade
1255



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003100380033003A005400

Assinado eletronicamente por **ALCIMAR MARIANO DE MORAIS** em **18/05/2026 12:43**

Checksum: **1DFC677FA2528D859256B45C9058F699555965624178C70B90CFAE6F5EAEFAD4**





Viana, 20 de maio de 2026.

De: Departamento Contábil

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Segue Nota de Empenho

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

VIVIANI VEZZONI CORREA
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003100390030003A005400

Assinado eletronicamente por **VIVIANI VEZZONI CORREA** em 20/05/2026 15:30

Checksum: **8DA2EAC3563493EB86A05A9DA4FF7FFBB3AD1C7AF12B1F375C1BCA6CAF169C11**





MUNICÍPIO DE VIANA
CAMARA MUNICIPAL DE VIANA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
27.427.277/0001-51

NOTA DE EMPENHO 264/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 6
Despesa : Não Aplicável
Nº Processo : 986/2026
Tipo : Ordinário
Data : 18/05/2026
Valor : 8.850,00
Ano Processo : 2026
AE Nº : 000050/2026

Órgão : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Unidade Orçamentaria : 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DO LEGISLATIVO
Subação :
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento : 33903015000 - MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Fonte de Recurso : 150000000010 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0000123 - 0000123 - WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF : 18.065.260/0001-00
Bairro : MARCILIO DE NORONHA
Cidade : Viana
Endereço : Rua GOVERNADOR VALADARES, 16 QUADRA66, S/N
UF : Espírito Santo
Telefone Fixo : 2730430422
Celular : 27999999999
Dados Bancários :

Histórico : Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma, confeccionadas em material rígido com acabamento em aço escovado na cor verde, destinadas ao acondicionamento e entrega de diplomas, certificados e homenagens institucionais da Câmara Municipal.

Saldo Anterior :	554.146,53	Despesa Empenhada :	8.850,00	Saldo Disponível :	545.296,53
-------------------------	------------	----------------------------	----------	---------------------------	------------

(Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000004/2026

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 986/2026

Classificação : Dispensa

Dispensa/Inexigibilidade : Não Aplicável

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 986/2026

Motivo Dispensa : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	8.850,00	62213010000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.850,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	8.850,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	8.850,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	8.850,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	8.850,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	8.850,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	8.850,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE VIANA, 20 de maio de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

Gerado por: Viviani Vezzoni Correa

20/05/2026

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003200380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 103

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003200380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VIVIANI VEZZONI CORREA** em 20/05/2026 15:30

Checksum: **3F790F92B757712753EE8EFC05E93AC70A29DEA3F4CB1E93F566DF388BDFD262**

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em 20/05/2026 16:58

Checksum: **7784470CDAC683C068876203289867DF42A55FE6E66D75854CFA1EA89EA5D679**



Viana, 22 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

FILIPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA
Secretário de Serviços, Contratos e Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003500320039003A005400

Assinado eletronicamente por **FILIPPE LAWRENCE BARBOSA SILVEIRA** em 22/05/2026 07:35

Checksum: **7055B58835C67034239C201B1E621E704A2D1E11BD9FDA700F7545DB5FAC5A78**



MUNICÍPIO DE VIANA

Viana - ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Rua Aspazia Varejão Dias, S/N - Centro - Viana - ES - CEP: 29130-013

CNPJ: 27.427.277/0001-51

Autorização de Fornecimento (AF)

000045/2026 - 22/05/2026

Origem	Processo Requerimento Nº 986/2026 Dispensa Nº 000004/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II AE Nº 000050/2026 Empenho Nº 264/2026 - Ordinário
Requerente	00000000 CAMARA MUNICIPAL DE VIANA 00000000.00000006 ADMINISTRATIVO
Entrega / Execução	00000000.00000006 ADMINISTRATIVO Rua Aspazia Varejão Dias, S/N - Centro - Viana - ES - Brasil - CEP: 29130-013 (00)0000-0000 (00)00000-0000 presidencia@camaraviana.es.gov.br
Fornecedor e Proposta	WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA 18.065.260/0001-00 Rua GOVERNADOR VALADARES, 16 QUADRA66, S/N - MARCILIO DE NORONHA - Viana - ES - Brasil - CEP: 29135000 QUADRA: 66; 2730430422 27999999999 wjcplacas@hotmail.com Condições de Pagamento: ÚNICA Entrega: 90 Dia(s) - 20/08/2026
Orçamento	Ficha: 6/2026 Elemento Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte Recurso: 150000000010 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SUPORTE OPERACIONAL DO LEGISLATIVO
Histórico	Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma, confeccionadas em material rígido com acabamento em aço escovado na cor verde, destinadas ao acondicionamento e entrega de diplomas, certificados e homenagens institucionais da Câmara Municipal.

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	1	00034324 - PASTA PORTA DIPLOMA <i>Aquisição de pastas porta diploma com as seguintes características mínimas</i> • Material estrutura rígida com acabamento em aço escovado; • Cor predominante verde institucional; • Dimensões aproximadas 230 x 325 mm; • Personalização externa com brasão e identificação da Câmara Municipal; • Parte interna com fixadores/cantos para acomodação de documentos; • Acabamento de qualidade compatível com uso em cerimônias oficiais. <i>As pastas deverão ser entregues prontas para uso, em perfeito estado de conservação e em conformidade com o modelo previamente aprovado pela Administração.</i>	unidade		150,000000	59,000000	8.850,00



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003300330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 107

por: filipe.silveira



MUNICÍPIO DE VIANA

Viana - ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Rua Aspazia Varejão Dias, S/N - Centro - Viana - ES - CEP: 29130-013

CNPJ: 27.427.277/0001-51

Total Geral

8.850,00

Requerente

Responsável



Viana, 22 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Segue anexo Checklist do processo.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

JOAO PAULO NEGRELLI
Auxiliar Administrativo
1356



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003600370033003A005400

Assinado eletronicamente por **JOAO PAULO NEGRELLI** em 22/05/2026 15:11

Checksum: **C4202772E1750723ED828067AB0B506C1B441BCDD4063B4A5609AFA4A4B43279**





Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 986/2026

CHECK LIST

DISPENSA PELO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

(Dispensa em razão do valor)

Item	Documento ou providência	Base Legal	Sim/ Não/ Não se aplica
01	O processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado.	Art. 72, <i>caput</i> , da Lei 14.133/21	SIM
02	Documento de formalização da demanda.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	SIM
03	Estudo técnico preliminar e análise de riscos.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	NÃO
04	Termo de Referência.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	SIM
05	Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos, devendo observar: A pesquisa de preços conterà, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores. Deverá ainda ser observado: - O valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? - Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? - Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta	Inc. II do art.72 da Lei 14.133/21	SIM



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 111



Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II



	a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?		
06	Documentos comprobatórios da pesquisa de preço realizada e o critério utilizado.	Art. 23 da Lei 14.133/21	SIM
07	Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, ou a justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto.	§3º do art. 75 da Lei 14.133/21	SIM
08	Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.	Art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.	SIM
09	Disponibilidade orçamentária, com indicação de rubrica específica e suficiente pelo setor competente.	Art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21	SIM
10	Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada. Além dos documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando se faça necessário	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	SIM
11	Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço.	Incisos VI e VII do art. 72 da Lei 14.133/21.	SIM
12	Ateste sobre a escolha pela utilização de cartão de pagamento ou justificativa para a dispensa	Art. 75, §4º, da Lei 14.133/2021.	SIM
13	Autorização da autoridade competente.	Inc. VIII do art. 72 da Lei 14.133/21.	SIM
14	Minuta do contrato ou de instrumento equivalente.	§4º do art. 53 da Lei 14.133/21.	SIM

Atesto que realizei a conferência dos documentos e providências listadas no presente *check list*, constatando a existência/inexistência/inaplicabilidade dos itens, consoante registrado na última coluna da tabela acima.

Servidor Responsável pela Conferência: João Paulo Negrelli

Matrícula do Servidor: 1356

Data da Conferência: 22 de maio de 2026.



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 112



Câmara Municipal de Viana

Plenário João Paulo II



Termo de Conformidade

DECLARO, com base no checklist para todos os fins de direito, que o Processo nº 986/2026 encontra-se regularmente instruído com os documentos obrigatórios, achando-se a situação concreta e a instrução do processo em conformidade com a hipótese prevista no Parecer Jurídico Referencial nº 01/2024 emitido pela Procuradoria.

Viana, 22 de maio de 2026.

Nome João Paulo Negrelli
Coordenador de area
Matrícula n.º 1356.



Viana, 26 de maio de 2026.

De: Secretaria de Compras

Para: Secretaria de Compras

Referência:

Processo nº 986/2026

Proposição: Solicitação Geral - Interno nº 183/2026

Autoria: SEBASTIAO AUGUSTO GRIJO MOREIRA

Ementa: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) unidades de pastas porta diploma.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

Ação realizada: Encaminhar ao Setor

Descrição:

Considerando a necessidade de regular instrução processual, encaminham-se os autos para informar que foi juntado o comprovante de envio/publicação da errata referente à publicação anteriormente acostada no item 16.2 deste Processo Administrativo n.º 986/2026, visando à correção de erro material identificado na publicação do Termo de Autorização da Contratação por Dispensa.

A errata publicada retifica a informação constante da publicação realizada em 15/05/2026, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – Edição n.º 3.004, página 344, Protocolo n.º 1787427, especificamente quanto ao número do processo administrativo, onde constou equivocadamente "Processo Adm. n.º 549/2026", passando a constar corretamente "Processo Adm. n.º 986/2026".

Diante disso, proceda-se à juntada do comprovante aos autos para fins de registro, controle e regular prosseguimento processual.

Próxima Fase: Andamento Processual (Solicitação Geral - Interno)

JOAO PAULO NEGRELLI
Auxiliar Administrativo
1356



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350039003700310038003A005400

Assinado eletronicamente por **JOAO PAULO NEGRELLI** em 26/05/2026 13:43

Checksum: **C83C1DD8CE81AB9BDC147B5FC18CC27A6DE790DA23BB3BCDBA6719399832657F**



Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1794039

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Publicador	FABIOLA DE JESUS QUINTINO DE MOURA SANTOS
Data/Hora Recebimento	22/05/2026 15:26:05

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1794039
Título	ERRATA - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROC.986-2026
Categoria de publicação	Errata
Coluna(s)	1
Data de Publicação	25/05/2026
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
5.19	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h



ERRATA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/2026
Código CidadES: 2026.073L0200001.09.0006

Na publicação do dia 15/05/2026, DOM/ES - Edição nº 3.004, página 344, Protocolo n.º 1787427, onde se lê: "PROCESSO ADM. N.º 549/2026", leia-se "PROCESSO ADM. N.º 986/2026".

Viana/ES, 22 de maio de 2026.

JOILSON BROEDEL
Câmara Municipal de Viana
Presidente



Autenticar documento em
<https://cmviana.splonline.com.br/autenticar>

com o identificador